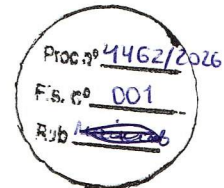




ORDEM DE FORNECIMENTO	
Nº DO EMPENHO	
Nº DA LIQUIDAÇÃO	
DATA DO ATESTO	
Nº DA ORDEM DE PAGAMENTO	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

Protocolo Nº: 4462/2026 Data: 13/07/2026 (

Requerente: SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E R

Requerente: LEONARDO CLERISTON NOBREGA FELIX

CONSULTE O ANDAMENTO DO
PROTOCOLO NO QR CODE

Assunto: Solicitação de Processo Licitatório

Descrição:

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DESTINADOS AO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, BEM COMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.



<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefipueira-rn/#/processo>

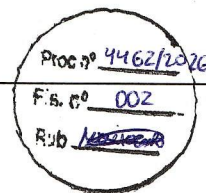
Usuário: KARINA SOUZA LUCENA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 – Ipueira – RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

**Memorando**

Documento			
Número: 129/2026	Data: 13/07/2026	Situação: Aguardando a	Valor total: R\$ 82,00
Estrutura administrativa: 1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS			
Emitente: KARINA SOUZA LUCENA			
Descrição: O FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DESTINADOS AO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, BEM COMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, VISANDO ATENDER			

Itens**MANGUEIRA DE HIDRANTE 11/2 (POLEGADA)**

Unidade: UN Preço estimado: R\$ 1,00 Situação:

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	4,00	R\$ 4,00
	4,00	R\$ 4,00

CHAVE STORZ 2 1/2 (POLEGADA)

Unidade: UN Preço estimado: R\$ 1,00 Situação:

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	2,00	R\$ 2,00
	2,00	R\$ 2,00

ESGUICHO ER 1 1/2 MAX (ALUMÍNIO) - STOC METAIS

Unidade: UN Preço estimado: R\$ 1,00 Situação:

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	2,00	R\$ 2,00
	2,00	R\$ 2,00

PLACA DE SINALIZAÇÃO SAÍDA 13X26

Unidade: UN Preço estimado: R\$ 1,00 Situação:

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	8,00	R\$ 8,00
	8,00	R\$ 8,00

EXTINTOR ABC 4 KG

Unidade: UN Preço estimado: R\$ 1,00 Situação:

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	2,00	R\$ 2,00
	2,00	R\$ 2,00

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EXTINTOR BC 6 KG



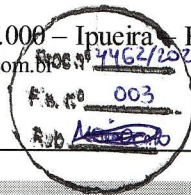
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

CNPJ 08.094.708/0001-60

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br



Unidade: UN

Preço estimado: R\$ 1,00

Situação:

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	36,00	R\$ 36,00
	36,00	R\$ 36,00

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EXTINTOR AP 10 L

Unidade: UN

Preço estimado: R\$ 1,00

Situação:

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	28,00	R\$ 28,00
	28,00	R\$ 28,00


LEONARDO CLERISTON NOBREGA FELIX
CPF: 082.686.774-06
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br



Proc nº 4462/2026

F.º nº 004

Rub 1.000.000

Pedido**Documento**

Número: 75/2026	Data: 13/07/2026	Situação: Deferido	Valor total: R\$ 82,00
Estrutura administrativa: 1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS			
Descrição: PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DESTINADOS AO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, BEM COMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.			

Itens**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EXTINTOR AP 10 L**Preço estimado: 1,0000
Unidade: UN

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	28,0000	R\$ 28,00
	28,0000	R\$ 28,00

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EXTINTOR BC 6 KGPreço estimado: 1,0000
Unidade: UN

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	36,0000	R\$ 36,00
	36,0000	R\$ 36,00

EXTINTOR ABC 4 KGPreço estimado: 1,0000
Unidade: UN

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	2,0000	R\$ 2,00
	2,0000	R\$ 2,00

PLACA DE SINALIZAÇÃO SAÍDA 13X26Preço estimado: 1,0000
Unidade: UN

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	8,0000	R\$ 8,00
	8,0000	R\$ 8,00

ESGUICHO ER 1 1/2 MAX (ALUMÍNIO) - STOC METAISPreço estimado: 1,0000
Unidade: UN

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	2,0000	R\$ 2,00
	2,0000	R\$ 2,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

CNPJ 08.094.708/0001-60

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 – Ipueira – RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

Proc. nº 4462/2026

F.S. nº 005

Rub. Assinada



CHAVE STORZ 2 1/2 (POLEGADA)

Preço estimado: 1,0000

Unidade: UN

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	2,0000	R\$ 2,00
	2,0000	R\$ 2,00

MANGUEIRA DE HIDRANTE 1 1/2 (POLEGADA)

Preço estimado: 1,0000

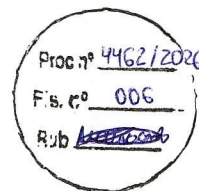
Unidade: UN

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	4,0000	R\$ 4,00
	4,0000	R\$ 4,00
	Valor total	R\$ 82,00

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS

CPF: 038.973.444-67

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilrn.com.br/portal/prefipueira-rn#/assinatura> e informe o código b4d9438f-81e2-42a7-a755-6523d9b3342c, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO: GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVO: NECESSIDADE DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DESTINADOS AO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, BEM COMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

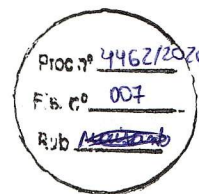
A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ipueira/RN, mediante o fornecimento de extintores de incêndio, equipamentos, acessórios e materiais destinados ao sistema de prevenção e combate a incêndio, bem como a prestação de serviços de manutenção de extintores, assegurando que as instalações públicas disponham de condições adequadas de segurança e estejam em conformidade com as normas técnicas e a legislação vigente.

A disponibilização de equipamentos de combate a incêndio em perfeitas condições de funcionamento, aliada à manutenção periódica dos extintores e à existência de acessórios e materiais complementares, como mangueiras de hidrante, chaves tipo Storz, esguichos e placas de sinalização de emergência, é indispensável para garantir uma resposta rápida e eficiente em situações de risco, contribuindo para a proteção da integridade física dos servidores, colaboradores, visitantes e da população que utiliza os serviços públicos, além da preservação do patrimônio municipal.

A contratação contempla uma solução integrada para o sistema de prevenção e combate a incêndio, reunindo em um único processo o fornecimento dos equipamentos, acessórios e materiais necessários, bem como a execução dos serviços de manutenção dos extintores existentes. Essa forma de contratação proporciona maior eficiência administrativa, facilita a gestão e fiscalização contratual, assegura a compatibilidade entre



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



os materiais fornecidos e os serviços executados e possibilita o atendimento completo das necessidades da Administração.

Além disso, a contratação é necessária para atender às exigências das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às determinações do Corpo de Bombeiros Militar e às demais disposições legais aplicáveis, garantindo que os equipamentos de prevenção e combate a incêndio permaneçam em condições adequadas de utilização e que as edificações públicas disponham dos dispositivos de segurança exigidos para seu regular funcionamento.

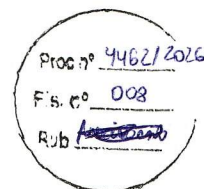
Embora o Município disponha de equipe administrativa responsável pela fiscalização dos bens patrimoniais, não possui estrutura técnica, equipamentos, certificações e profissionais habilitados para realizar serviços de inspeção, recarga, testes hidrostáticos, substituição de componentes e demais intervenções exigidas pelas normas técnicas aplicáveis, tornando necessária a contratação de empresa especializada

Considerando as características do objeto, o reduzido vulto da contratação e a estimativa preliminar da despesa, a Administração verificará, durante a instrução processual, o enquadramento da contratação na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo obrigatória a realização da pesquisa de preços, da análise da vantajosidade, da demonstração da compatibilidade com o interesse público e dos demais documentos exigidos pela legislação.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e conveniente para manter o sistema de prevenção e combate a incêndio da Secretaria Municipal de Administração em plenas condições de funcionamento, promovendo a segurança das pessoas, a proteção do patrimônio público, a continuidade dos serviços prestados à população e o cumprimento das obrigações legais e normativas aplicáveis.

Do Interesse Público

A presente demanda possui inequívoco interesse público por estar diretamente relacionada à preservação da vida, da integridade física dos usuários dos prédios públicos,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

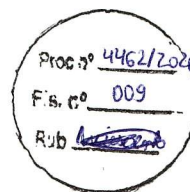
da proteção do patrimônio municipal e da continuidade dos serviços administrativos, assegurando o atendimento às normas de segurança contra incêndio exigidas pelos órgãos competentes.

Da vantagem

A contratação permitirá manter os equipamentos de combate a incêndio em condições adequadas de funcionamento, evitando despesas futuras decorrentes da deterioração dos equipamentos, da necessidade de contratações emergenciais, da interrupção de atividades administrativas e de eventuais responsabilizações pelo descumprimento das normas de segurança.

Grupo 01 — Fornecimento de materiais destinados ao sistema preventivo contra incêndio.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	Mangueira de hidrante 1 1/2" (polegada)	UNIDADE	4
2	Chave Storz 2 1/2" (polegada)	UNIDADE	2
3	Esguicho ER 1 1/2" Max (Alumínio) – Stoc Metais	UNIDADE	2
4	Placa de sinalização SAÍDA 13 x 26	UNIDADE	8
5	Extintor ABC 4 kg	UNIDADE	2



Grupo 02 — Prestação de serviços de manutenção de extintores.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
6	Serviço de manutenção em extintor BC 6 kg	UNIDADE	36
7	Serviço de manutenção em extintor AP 10 L	UNIDADE	28

Os quantitativos apresentados decorrem de levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Administração, considerando a quantidade de extintores atualmente instalados, os equipamentos existentes no sistema preventivo contra incêndio e a necessidade de reposição de materiais danificados ou inexistentes.

A prestação de serviço ocorrerá pela dotação orçamentária **02.003.04.122.0104.2017**, Projeto/Atividade: **2017 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRACAO**. Elemento de despesa: **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**. Natureza de despesa: **3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**. Dotação **RED: 042**. Despesa custeada por fonte de Recurso **LIVRE** (1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos).

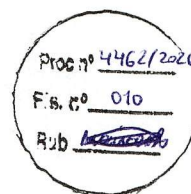
A prestação de serviço ocorrerá pela dotação orçamentária **02.003.04.122.0104.2017**, Projeto/Atividade: **2017 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRACAO**. Elemento de despesa: **Material de Consumo**, Natureza de Despesa: **3.3.90.30 – Material de Consumo**. Dotação **RED: 036**. Despesa custeada por fonte de **Recurso Livre: 1500.0000 (Recursos não Vinculados de Impostos)**.

Dos Benefícios Esperados

- aumento da segurança das edificações;
- atendimento às normas do Corpo de Bombeiros;
- redução dos riscos patrimoniais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



- prevenção de acidentes;
- continuidade dos serviços públicos;
- maior eficiência na fiscalização;
- redução de contratações emergenciais.

A contratação será executada de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, compreendendo tanto o fornecimento dos materiais quanto a execução dos serviços de manutenção dos extintores existentes, permitindo a reposição e manutenção do sistema de prevenção e combate a incêndio durante a vigência da futura contratação.

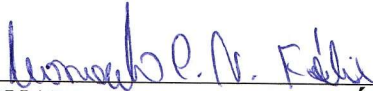
A contratação conjunta evita incompatibilidades entre materiais e serviços, reduz custos administrativos, simplifica a fiscalização contratual, concentra a responsabilidade técnica em um único contratado e assegura maior padronização do sistema de prevenção e combate a incêndio.

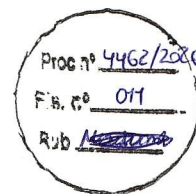
A presente formalização de demanda servirá de fundamento para elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e dos demais documentos integrantes da fase preparatória da contratação, conforme a Lei nº 14.133/2021.

O presente Documento de Formalização da Demanda constitui um dos documentos da fase preparatória da contratação direta e servirá de fundamento para elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência, da pesquisa de preços, da justificativa do preço, da demonstração da adequação orçamentária e dos demais elementos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Ipueira/RN, 13 de julho de 2026.

Respeitosamente,


LEONARDO CLERISTON NÓBREGA FÉLIX
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 1 – OBJETO:

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DESTINADOS AO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, BEM COMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

Grupo 01 — Fornecimento de materiais destinados ao sistema preventivo contra

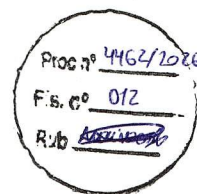
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	Mangueira de hidrante 1 1/2" (polegada)	UNIDADE	4
2	Chave Storz 2 1/2" (polegada)	UNIDADE	2
3	Esguicho ER 1 1/2" Max (Alumínio) – Stoc Metais	UNIDADE	2
4	Placa de sinalização SAÍDA 13 x 26	UNIDADE	8
5	Extintor ABC 4 kg	UNIDADE	2

Grupo 02 — Prestação de serviços de manutenção de extintores.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	Serviço de manutenção em extintor BC 6 kg	UNIDADE	36
2	Serviço de manutenção em extintor AP 10 L	UNIDADE	28

1.2. O contratado deverá demonstrar que possui capacidade técnica e jurídica para executar o fornecimento dos materiais e a prestação dos serviços previstos neste Termo de Referência, mediante apresentação da documentação de habilitação exigida.

1.3. Os materiais e os serviços constantes deste Termo de Referência compõem uma solução integrada destinada à adequação e manutenção do sistema de prevenção e combate a incêndio da Secretaria Municipal de Administração, razão pela qual serão contratados em um único procedimento de contratação direta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

1.4. O fornecimento dos materiais e a execução dos serviços ocorrerão de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou Ordem de Serviço, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da contratação.

1.5. Todos os materiais e serviços deverão atender às normas da ABNT aplicáveis, especialmente ABNT NBR 12962, ABNT NBR 12693, ABNT NBR 13485 e demais normas vigentes, bem como às Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte, quando aplicáveis.

2 – JUSTIFICATIVA:

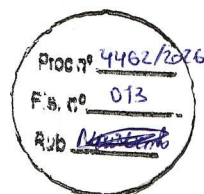
A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ipueira/RN, mediante o fornecimento de extintores de incêndio, equipamentos, acessórios e materiais destinados ao sistema de prevenção e combate a incêndio, bem como a prestação de serviços de manutenção de extintores, assegurando que as instalações públicas disponham de condições adequadas de segurança e estejam em conformidade com as normas técnicas e a legislação vigente.

A disponibilização de equipamentos de combate a incêndio em perfeitas condições de funcionamento, aliada à manutenção periódica dos extintores e à existência de acessórios e materiais complementares, como mangueiras de hidrante, chaves tipo Storz, esguichos e placas de sinalização de emergência, é indispensável para garantir uma resposta rápida e eficiente em situações de risco, contribuindo para a proteção da integridade física dos servidores, colaboradores, visitantes e da população que utiliza os serviços públicos, além da preservação do patrimônio municipal.

A contratação contempla uma solução integrada para o sistema de prevenção e combate a incêndio, reunindo em um único processo o fornecimento dos equipamentos, acessórios e materiais necessários, bem como a execução dos serviços de manutenção dos extintores existentes. Essa forma de contratação proporciona maior eficiência administrativa, facilita a gestão e fiscalização contratual, assegura a compatibilidade entre os materiais fornecidos e os serviços executados e possibilita o atendimento completo das necessidades da Administração.

Além disso, a contratação é necessária para atender às exigências das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às determinações do Corpo de Bombeiros Militar e às demais disposições legais aplicáveis, garantindo que os equipamentos de prevenção e combate a incêndio permaneçam em condições adequadas de utilização e que as edificações públicas disponham dos dispositivos de segurança exigidos para seu regular funcionamento.

O Município não dispõe de estrutura técnica própria, equipamentos específicos e profissionais habilitados para execução dos serviços especializados de inspeção, manutenção e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

recarga dos extintores, razão pela qual se mostra necessária a contratação de empresa especializada.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e conveniente para manter o sistema de prevenção e combate a incêndio da Secretaria Municipal de Administração em plenas condições de funcionamento, promovendo a segurança das pessoas, a proteção do patrimônio público, a continuidade dos serviços prestados à população e o cumprimento das obrigações legais e normativas aplicáveis.

3- ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. O objeto compreende o fornecimento de mangueiras de hidrante, chaves tipo Storz, esguichos, placas de sinalização de emergência, extintores de incêndio, bem como a prestação de serviços de manutenção em extintores BC de 6 kg e AP de 10 litros, observando as especificações constantes neste Termo de Referência e as normas técnicas aplicáveis.

3.2. Os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação e atender às especificações do fabricante e às normas técnicas pertinentes.

3.3. Os serviços de manutenção deverão ser executados por empresa especializada, observando as normas técnicas aplicáveis e utilizando materiais e peças compatíveis, quando necessário.

4- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. Para fins de habilitação no presente procedimento de contratação direta, os interessados deverão apresentar documentação apta a comprovar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

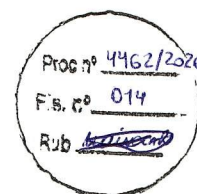
4.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando se tratar de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, acompanhado das alterações contratuais ou da consolidação vigente;

4.2.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, quando se tratar de sociedade por ações;

4.2.4. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, desde que a atividade assim o exigir.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

4.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 4.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 4.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando houver, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto da contratação;
- 4.3.3. Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa Estadual;
- 4.3.4. Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 4.3.5. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às Contribuições Previdenciárias;
- 4.3.6. Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da empresa;
- 4.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.4.1. Apresentação de, no mínimo, um atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de fornecimento de materiais destinados ao sistema de prevenção e combate a incêndio e/ou serviços de manutenção de extintores de incêndio, compatíveis em características com o objeto desta contratação.

4.4.2. Quando o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, a Administração poderá promover diligência para verificar sua autenticidade, veracidade e compatibilidade com o objeto contratado, podendo solicitar notas fiscais, contratos, ordens de fornecimento, ordens de serviço, comprovantes de pagamento, declarações complementares do emitente ou quaisquer outros documentos que julgar necessários, bem como realizar consultas em bases públicas ou contato direto com o contratante, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, sendo vedada a inclusão posterior de documento novo destinado a suprir requisito que deveria constar originariamente da documentação de habilitação.

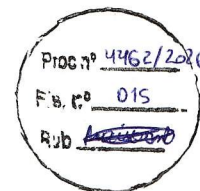
4.4.3. A empresa deverá comprovar que está regularmente habilitada para executar serviços de inspeção, manutenção e recarga de extintores de incêndio, mediante apresentação de licença, certificado, registro ou documento equivalente exigido pela legislação específica ou pelos órgãos competentes, quando aplicável.

4.4.4. Os extintores, componentes, acessórios e materiais fornecidos deverão possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, quando exigida pela regulamentação vigente.

4.4.5. A Administração poderá realizar diligência para verificar a existência da estrutura operacional da empresa, incluindo instalações, equipamentos, equipe técnica e demais condições necessárias à adequada execução do objeto, sempre que houver dúvida razoável acerca da capacidade operacional da licitante, observando o disposto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



5. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O recebimento do objeto ocorrerá em conformidade com os arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021, mediante fiscalização da Administração, observando-se as disposições deste Termo de Referência.

5.2. Os materiais fornecidos serão objeto de recebimento provisório no ato da entrega, para verificação das quantidades, da integridade física, da conformidade com a Ordem de Fornecimento e das especificações constantes neste Termo de Referência.

5.3. Os serviços de manutenção dos extintores serão recebidos provisoriamente após sua conclusão, mediante verificação inicial da execução, da identificação dos equipamentos atendidos e da apresentação dos certificados, selos, lacres, etiquetas e demais documentos técnicos exigidos pelas normas aplicáveis.

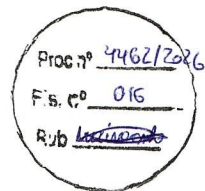
5.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a conferência detalhada da qualidade dos materiais fornecidos e da correta execução dos serviços, mediante emissão de termo ou atesto pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

5.5. Caso sejam constatadas irregularidades, divergências quantitativas, defeitos, vícios, materiais em desacordo com as especificações ou serviços executados de forma inadequada, o recebimento definitivo ficará suspenso até a completa regularização das pendências.

5.6. Os materiais rejeitados deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da comunicação formal da Administração, sem qualquer ônus adicional para o Município.

5.7. Os serviços considerados insatisfatórios, executados em desacordo com as normas técnicas ou que apresentem defeitos deverão ser refeitos integralmente pela contratada, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade dos materiais fornecidos, pela correta execução dos serviços, pela



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

garantia dos produtos e pelos vícios ou defeitos posteriormente verificados, permanecendo responsável durante os prazos legais e contratuais.

5.9. O recebimento do objeto será realizado pelo servidor designado como fiscal do contrato ou por comissão formalmente designada pela Administração, competindo-lhe verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, podendo solicitar diligências, testes, esclarecimentos ou documentos complementares sempre que entender necessário.

5.10. Somente serão considerados definitivamente recebidos os materiais e serviços que atenderem integralmente às especificações técnicas deste Termo de Referência, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, às exigências do Corpo de Bombeiros Militar, quando aplicáveis, e às demais condições pactuadas.

5.11. A contratada deverá entregar, juntamente com os extintores submetidos à manutenção, os respectivos certificados ou comprovantes dos serviços executados, etiquetas de identificação, lacres de segurança e demais documentos exigidos pelas normas técnicas vigentes, os quais integrarão o processo de fiscalização e servirão como condição para o recebimento definitivo do objeto.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços conforme as especificações deste Termo de Referência.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da contratação;

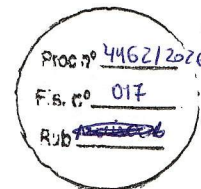
6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.1.4. Comunicar à Administração antecipadamente, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

ITEM 7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Receber os materiais e atestar a execução dos serviços;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e execução dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8- MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9- CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

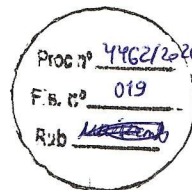
10. DA MATRIZ DE RISCO

10.1. Em atendimento aos princípios do planejamento, da eficiência, da prevenção e da gestão de riscos previstos na Lei nº 14.133/2021, foram identificados os principais riscos inerentes à execução da presente contratação, bem como as medidas destinadas à sua prevenção, mitigação e tratamento.

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Responsável Principal	Medidas Preventivas e Mitigadoras
Atraso na entrega dos materiais	Média	Alto	Contratada	Estabelecimento de prazo contratual, emissão de Ordem de Fornecimento, acompanhamento pelo fiscal e aplicação das sanções cabíveis em caso de atraso injustificado.
Fornecimento de materiais em desacordo com as especificações técnicas	Baixa	Alto	Contratada	Conferência no recebimento provisório, rejeição dos materiais incompatíveis e obrigação de substituição sem ônus para a Administração.
Execução inadequada da manutenção dos extintores	Baixa	Alto	Contratada	Exigência de empresa qualificada, observância das normas técnicas, fiscalização da execução e apresentação dos certificados de manutenção.
Necessidade de substituição de peças ou componentes durante a manutenção	Média	Médio	Contratada	Comunicação prévia à fiscalização, utilização de peças compatíveis e autorização da Administração quando necessária alteração dos serviços inicialmente previstos.
Indisponibilidade temporária dos extintores durante a manutenção	Média	Alto	Contratada e Contratante	Planejamento da retirada e devolução dos equipamentos de forma escalonada, evitando comprometer a segurança das edificações públicas.
Atraso na emissão da Ordem de Fornecimento ou de Serviço	Baixa	Médio	Contratante	Planejamento prévio da demanda e acompanhamento pelo gestor do contrato.
Atraso no pagamento	Baixa	Médio	Contratante	Observância da ordem cronológica de pagamentos, disponibilidade orçamentária e tramitação tempestiva dos processos de liquidação da despesa.
Descumprimento das normas técnicas aplicáveis	Baixa	Alto	Contratada	Exigência de observância das normas da ABNT, INMETRO e Corpo de Bombeiros Militar, com fiscalização permanente durante a execução contratual.
Apresentação de documentação técnica incompleta no recebimento	Baixa	Médio	Contratada	Exigência de entrega dos certificados, etiquetas, lacres e demais documentos técnicos como condição para o recebimento definitivo.
Danos aos equipamentos durante transporte ou manutenção	Baixa	Médio	Contratada	Transporte adequado, responsabilidade integral da contratada e substituição ou reparação dos equipamentos eventualmente danificados, sem custos adicionais para a Administração.

10.2. Gerenciamento dos riscos

A fiscalização contratual deverá acompanhar continuamente os riscos identificados nesta matriz, adotando, sempre que necessário, medidas preventivas, corretivas ou sancionatórias destinadas a assegurar a adequada execução contratual, podendo solicitar esclarecimentos,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

documentos complementares, substituição de materiais, refazimento dos serviços ou outras providências necessárias ao atendimento do interesse público.

10.3. Atualização da matriz

A presente matriz de riscos possui caráter orientativo e poderá ser revisada durante a execução contratual, caso sejam identificados novos riscos ou alterações relevantes nas condições inicialmente previstas, sem prejuízo das responsabilidades assumidas pelas partes.

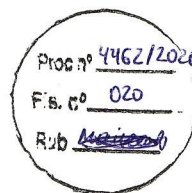
10.4. A identificação dos riscos constante desta matriz não exclui nem limita a responsabilidade da contratada pela integral execução do objeto, permanecendo responsável por todos os danos decorrentes de culpa, dolo, imperícia, imprudência, negligência, vícios de execução ou descumprimento das obrigações contratuais, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- V § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- VI - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- VII - as peculiaridades do caso concreto;
- VIII - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IX - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- X - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

11 – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

12.1. – Os materiais e serviços somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo edital deste procedimento licitatório e seus anexos.

12.2. Todas as despesas e providências decorrentes do contrato, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas, não cabendo ao Município.

12.3. Considerando o valor estimado da contratação e o enquadramento na hipótese prevista no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a contratação será processada por dispensa de licitação, permanecendo obrigatória a demonstração da vantajosidade, da compatibilidade dos preços com o mercado, da existência de disponibilidade orçamentária e do atendimento ao interesse público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Respeitosamente,

Ipueira/RN, 13 de julho de 2026.

LEONARDO CLERISTON NÓBREGA FÉLIX
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**SH COMERCIO E SERVIÇO DE EXTINTORES LTDA**

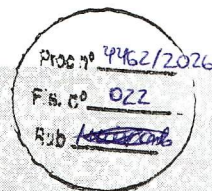
CNPJ: 28.188.702.0002-40 INSC. EST. 165.146.893

Rua Dom Pedro II, 600 - Centro

Patos - PB - CEP: 58.700-180

Fone : (83) 9.8666.3004 / (83) 9.9664.6581

E-mail : embatincendiopatos@gmail.com



VENDEDOR : JÉSSICA

ORÇAMENTO Nº 297

DATA : 17/07/2026

CLIENTE : MUNICIPIO DE IPUEIRA

ATT : MUNICIPIO DE IPUEIRA

ENDEREÇO : AVENIDA FUNDADOR FRANCISCO QUININO Nº 148 CEP : 59.315-000

BAIRRO : CENTRO CIDADE : IPUEIRA UF : RN

FONE / FAX : CNPJ: 08.094.708/0001-60 INSC. EST.

E-MAIL :

PREZADOS SENHORES:

VIMOS PELA PRESENTE SUBMETER À APRECIÇÃO DE V.S. A NOSSA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	QTD.	VL. UNIT.	VL. DESC.	VL. TOTAL
1	MANGUEIRA DE HIDRANTE 1 1/2 POL	4,00	480,00	0,00	1.920,00
2	CHAVE STORZ 2 1/2	2,00	30,00	0,00	60,00
3	ESGUICHO ER 1 1/2" MAX (ALUMINIO) STOC METAIS	2,00	180,00	0,00	360,00
4	PLACA SAIDA 13 X 26	8,00	20,00	0,00	160,00
5	EXTINTOR ABC 4KG	2,00	290,00	0,00	580,00
6	SERVICO MANUTENCAO EXTINTOR BC 6 KG	36,00	90,00	0,00	3.240,00
7	SERVICO MANUTENCAO EXTINTOR AP 10 L	28,00	65,00	0,00	1.820,00

OBSERVAÇÕES

28.188.702/0001-60
SH Comércio e Serviço
de Extintores
Rua Dr. Pedro Ancelos, 328
Apto Branco CEP 58.909-360
CAMPINA GRANDE - PB

SOMA : 8.140,00

DESCONTO : 0,00

VALOR TOTAL : 8.140,00

CONDIÇÕES GERAIS

VALIDADE : 15 DIAS

ENTREGA : A COMBINAR

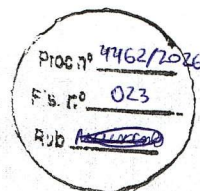
COND. PGTO : A COMBINAR

GARANTIA :

EMBATINCENDIO

CLIENTE

AUTORIZAMOS A EFETIVAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL



58.615.736 RAFAEL BELO DA SILVA CNPJ:58.615.736/0001-54
RUA: PRESIDENTE COSTA E SILVA 889 - JARDIM QUARENTA - CAMPINAGRANDE - PB
E-MAIL: extintoresrp3@gmail.com Tel: (83)98154-5859 / (83)98159-6799
CREDENCIAMENTO: INMETRO007007/2025

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA RN
CPF/CNPJ:

ORÇAMENTO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES

QTD	PRODUTO	UNITARIO	TOTAL
4	Mangueira de hidrante 1 1/2" (polegada)	R\$500,00	R\$2.000,00
2	Chave Storz 2 1/2" (polegada)	R\$40,00	R\$80,00
2	Esguicho ER 1 1/2" Max (Alumínio) - Stoc Metais	R\$190,00	R\$380,00
8	Placa de sinalização SAÍDA 13 x 26	R\$38,00	R\$304,00
2	Extintor ABC 4 kg	R\$340,00	R\$680,00
36	Serviço de manutenção em extintor BC 6 kg	R\$120,00	R\$4.320,00
28	Serviço de manutenção em extintor AP 10 L	R\$95,00	R\$2.660,00
		TOTAL	R\$10.424,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO: A COMBINAR

Campina Grande/PB, 16 de Julho de 2026

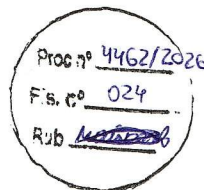
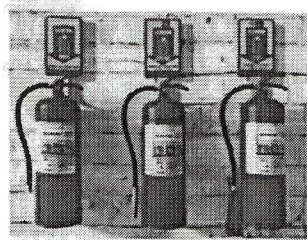
58615736 RAFAEL
BELO DA

SILVA:58615736000154

Assinado de forma digital
por 58615736 RAFAEL BELO
DA SILVA:58615736000154
Dados: 2026.07.16 22:51:33
-03'00'

Atenciosamente,

R&P EXTINTORES



CARLOS HONORATO (VENDA DE EXTINTORES, RECARGAS, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM GERAL).

CNPJ: 05.017.407/0001-45

RUA: MANOEL JOAQUIM RIBEIRO, 362, BODOCONGÓ, CAMPINA GRANDE PB

FONE: 8398833-8184

ORÇAMENTO MUNICIPIO DE IPUEIRA

AVENIDA FUNDADOR FRANCISCO QUININO N 140 BAIRRO CENTRO CEP 59315-000

CNPJ: 08.094.708/0001-60

ITENS:	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04 MANGUEIRA DE HIDRANTE 1 ½	R\$ 520,00	R\$ 2.080,00
02 CHAVE STORZ 2 ½	R\$ 70,00	R\$ 140,00
02 ESGUICHO ER 1 ½ MAX (ALUMINIO)	R\$ 220,00	R\$ 440,00
STOC METAIS		
08 PLACAS SAÍDA 13 X 26	R\$25,00	R\$ 200,00
02 EXTINTOR ABC 4 KG	R\$ 320,00	R\$ 640,00
36 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO BC 6KG	R\$ 120,00	R\$4.320,00
28 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AP 10 L	R\$ 85,00	R\$ 2.380,00
	VALOR TOTAL:	R\$ 10.200,00

CAMPINA GRANDE-PB 17 DE JULHO DE 2026.

05.017.407/0001-45
CARLOS HONORATO
R. MANOEL DO O, Nº110
Palmeira - CEP: 58.102-345
Campina Grande - PB



1 de 2.534

Mais

Marcadores



13 de jul. de 2026, 08:21 (há 7 dias)

Desde já, agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Mangueira de hidrante 1 1/2" (polegada)	4
2	Chave Storz 2 1/2" (polegada)	2
3	Esguicho ER 1 1/2" Max (Alumínio) – Stoc Metais	2
4	Placa de sinalização SÁIDA 13 x 26	8
5	Extintor ABC 4 kg	2
6	Serviço de manutenção em extintor BC 6 kg	36
7	Serviço de manutenção em extintor AP 10 L	28

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Ipueira/RN

Responder

Encaminhar



Escrever

1 de 2.534

Caixa de entrada 15

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Spam

Compras

Mais

Marcadores



R&P EXTINTORES

para mim

qui., 16 de jul., 22:54 (há 4 dias)



Prezados, boa noite!

Perdão na demora em responder, segue o orçamento como solicitado.

Dúvidas ficamos à disposição.

1 anexo • Verificados pelo Gmail



Adicionar ao Google Drive



Responder

Encaminhar



Escrever

1 de 2.534

Caixa de entrada 15

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Spam

Compras

Mais

Marcadores



Ipueira Planejamento <planejamentoipueira@gmail.com>
para Embatincêndio, extintoresrp3@gmail.com, carlisvan.bh

13 de jul. de 2026, 08:21 (há 7 dias)



Prezados(as),

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Ipueira/RN solicita a gentileza de encaminhar proposta de preços para os itens relacionados abaixo.

Solicitamos, se possível, que a proposta contenha os dados da empresa (CNPJ, endereço, telefone e e-mail), validade da proposta e assinatura válida.

Desde já, agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Mangueira de hidrante 1 1/2" (polegada)	4
2	Chave Storz 2 1/2" (polegada)	2
3	Esguicho ER 1 1/4" Max (Alumínio) – Stoc Metais	2
4	Placa de sinalização SAÍDA 13 x 26	8
5	Extintor ABC 4 kg	2
6	Serviço de manutenção em extintor BC 6 kg	36
7	Serviço de manutenção em extintor AP 10 L	28

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Ipueira/RN

Responder

Encaminhar



Escrever

1 de 2.534

Caixa de entrada

15

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Spam

Compras

Mais



Van Honorato

sex., 17 de jul., 11:25 (há 3 dias)



para mim, Embatincêndio

Bom dia..segue proposta!

1 anexo • Verificados pelo Gmail



Adicionar ao Google Drive



Responder

Encaminhar



Marcadores

Escrever

1 de 2.534

Caixa de entrada 15

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Spam

Compras

Mais

Marcadores



Ipueira Planejamento <planejamentoipueira@gmail.com>
para Embatincêndio, extintoresrp3@gmail.com, carlisvan.bh

seg., 13 de jul., 08:21 (há 7 dias)



Prezados(as),

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Ipueira/RN solicita a gentileza de encaminhar proposta de preços para os itens relacionados abaixo.

Solicitamos, se possível, que a proposta contenha os dados da empresa (CNPJ, endereço, telefone e e-mail), validade da proposta e assinatura válida.

Desde já, agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Mangueira de hidrante 1 1/2" (polegada)	4
2	Chave Storz 2 1/2" (polegada)	2
3	Esguicho ER 1 1/2" Max (Alumínio) – Stoc Metais	2
4	Placa de sinalização SAÍDA 13 x 26	8
5	Extintor ABC 4 kg	2
6	Serviço de manutenção em extintor BC 6 kg	36
7	Serviço de manutenção em extintor AP 10 L	28

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Ipueira/RN

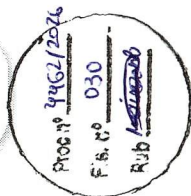
Responder

Encaminhar





Escrever



1 de 2.534

Caixa de entrada

15

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Spam

Compras

Mais

Marcadores



Embatincêndio Extintores

para mim

Boa tarde segue orçamento.



17 de jul. de 2026, 12:45 (há 3 dias)



Carlisvan Batista Honorato

Luziana Sales Honorato

CNPJ: 28.188.702/0001-60

Registro INMETRO: 006406/2020

Contatos: (83) 3322-6937/ 99804-1340 (tim)/ 987279549 (oi)

Responder

Encaminhar

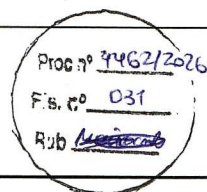


**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 – Ipueira – RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

MAPA DE PROPOSTAS FINANCEIRAS**PROCESSO ADMINISTRATIVO 4462/2026****Modalidade:** Licitação dispensável**Número/Ano:** 25/2026**Tipo de avaliação:** Por item**Critério de avaliação:** Menor preço**Objeto da licitação:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DESTINADOS AO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, BEM COMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

MANGUEIRA DE HIDRANTE 1 1/2 (POLEGADA)

Unidade de medida: UN

Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Classificação
SH COMERCIO E SERVICO DE EXTINTORES LTDA	4,0000	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00	--
58.615.736 RAFAEL BELO DA SILVA	4,0000	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	--
CARLOS DOS SANTOS HONORATO	4,0000	R\$ 520,00	R\$ 2.080,00	--

CHAVE STORZ 2 1/2 (POLEGADA)

Unidade de medida: UN

Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Classificação
SH COMERCIO E SERVICO DE EXTINTORES LTDA	2,0000	R\$ 30,00	R\$ 60,00	--
58.615.736 RAFAEL BELO DA SILVA	2,0000	R\$ 40,00	R\$ 80,00	--
CARLOS DOS SANTOS HONORATO	2,0000	R\$ 70,00	R\$ 140,00	--

ESGUICHO ER 1 1/2 MAX (ALUMÍNIO) - STOC METAIS

Unidade de medida: UN

Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Classificação
SH COMERCIO E SERVICO DE EXTINTORES LTDA	2,0000	R\$ 180,00	R\$ 360,00	--
58.615.736 RAFAEL BELO DA SILVA	2,0000	R\$ 190,00	R\$ 380,00	--
CARLOS DOS SANTOS HONORATO	2,0000	R\$ 220,00	R\$ 440,00	--

PLACA DE SINALIZAÇÃO SAÍDA 13X26

Unidade de medida: UN

Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Classificação
SH COMERCIO E SERVICO DE EXTINTORES LTDA	8,0000	R\$ 20,00	R\$ 160,00	--
CARLOS DOS SANTOS HONORATO	8,0000	R\$ 25,00	R\$ 200,00	--
58.615.736 RAFAEL BELO DA SILVA	8,0000	R\$ 38,00	R\$ 304,00	--

EXTINTOR ABC 4 KG

Unidade de medida: UN

Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Classificação
SH COMERCIO E SERVICO DE EXTINTORES LTDA	2,0000	R\$ 290,00	R\$ 580,00	--

CARLOS DOS SANTOS HONORATO	2,0000	R\$ 320,00	R\$ 640,00	--
58.615.736 RAFAEL BELO DA SILVA	2,0000	R\$ 340,00	R\$ 680,00	--

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EXTINTOR BC 6 KG

Unidade de medida: UN

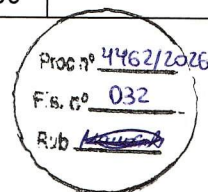
Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Classificação
SH COMERCIO E SERVICO DE EXTINTORES LTDA	36,0000	R\$ 90,00	R\$ 3.240,00	--
CARLOS DOS SANTOS HONORATO	36,0000	R\$ 120,00	R\$ 4.320,00	--
58.615.736 RAFAEL BELO DA SILVA	36,0000	R\$ 120,00	R\$ 4.320,00	--

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EXTINTOR AP 10 L

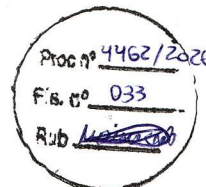
Unidade de medida: UN

Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Classificação
SH COMERCIO E SERVICO DE EXTINTORES LTDA	28,0000	R\$ 65,00	R\$ 1.820,00	--
CARLOS DOS SANTOS HONORATO	28,0000	R\$ 85,00	R\$ 2.380,00	--
58.615.736 RAFAEL BELO DA SILVA	28,0000	R\$ 95,00	R\$ 2.660,00	--

IPUEIRA, 23 de Julho de 2026




LEONARDO CLERISTON NOBREGA FELIX



CONTRATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA QUE GIRARÁ SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE: "SH COMERCIO E SERVICO DE EXTINTORES LTDA".

JOACIL LUIZ SALES, brasileiro, natural de Campina Grande -PB, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 03/01/1952, empresário, portador do CPF: nº. 161.325.054-15 e do RG nº. 194.037 – SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Pedro Marcelino Diniz, 165 – Bodocongó – Campina Grande/PB – CEP: 58.430-000, Titular da Firma Empresária **JOACIL LUIZ SALES 16132505415**, com sede na Rua Fernandes Vieira, 257 – Jose Pinheiro – Campina Grande/PB – CEP: 58.407-490, registrada na Junta Comercial sob o NIRE 25 8 0134623 2 por despacho de 14/07/2017 e CNPJ nº 28.188.702/0001-60, fazendo uso do que permite o 3º do Art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora TRANSFORMA seu registro de EMPRESARIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admitiu o sócio **LUZIANA MARIA RIBEIRO SALES HONORATO**, brasileira, natural de Campina Grande/PB, casado com comunhão parcial de bens, nascida em 15/04/1986, empresária, portador do CPF: nº. 011.087.144-80 e RG nº. 2.923.672 – SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Pedro Marcelino Diniz, 165 – Bodocongó – Campina Grande/PB – CEP: 58.430-000, passando a Constituir o tipo Jurídico Sociedade Limitada, o qual se regerá doravante, pelo presente Contrato Social, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, mediante as seguintes cláusulas.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob o Nome Empresarial de **SH COMERCIO E SERVICO DE EXTINTORES LTDA**, e terá sede na Rua Fernandes Vieira, 257 – Jose Pinheiro – Campina Grande/PB – CEP: 58.407-490.

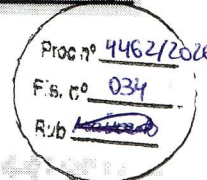
Uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 14:21 SOB Nº 25200877454.
PROTOCOLO: 190463953 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904322746. NIRE: 25200877454.
SH COMERCIO E SERVICO DE EXTINTORES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 17/09/2019
www.redesim.pb.gov.br

**CONTRATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA QUE GIRARÁ SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE: "SH
COMERCIO E SERVICO DE EXTINTORES LTDA".**



CLAUSULA SEGUNDA:

O objetivo da sociedade será:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

CNAE: 47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

ATIVIDADE SECUNDÁRIA:

CNAE: 77.39-0/99 - Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

43.22-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.

85.99-6/05 - Cursos preparatório para concursos.

33.14-7/10 - Manutenção e reparação de máquina e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente.

CLAUSULA TERCEIRA:

O Capital Social será no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente e legal do país, neste ato, assim distribuído:

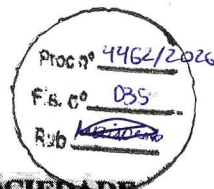
SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	IMPORTÂNCIA
JOACIL LUIZ SALES	27.000	R\$ 27.000,00
LUZIANA MARIA RIBEIRO SALES	23.000	R\$ 23.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

Uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 14:21 SOB Nº 25200877454.
PROTOCOLO: 190463953 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904322746. NIRE: 25200877454.
SH COMERCIO E SERVICO DE EXTINTORES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 17/09/2019
www.redesim.pb.gov.br



CONTRATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA QUE GIRARÁ SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE: "SH
COMERCIO E SERVICO DE EXTINTORES LTDA".

CLAUSULA QUARTA:

A Empresa que iniciou suas atividades como Empresário Individual em 14/07/2017 e passará a ter o seu funcionamento como LTDA a partir da data do seu registro deste instrumento nesta Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLAUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos 1.052 do Novo Código Civil.

CLAUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade ficará a cargo da Sócia **LUZIANA MARIA RIBEIRO SALES HONORATO** e **JOACIL LUIZ SALES**, ao qual cabe junto ou isoladamente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 14:21 SOB Nº 25200877454.
PROTOCOLO: 190463953 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904322746. NIRE: 25200877454.
SH COMERCIO E SERVICO DE EXTINTORES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 17/09/2019
www.redesim.pb.gov.br

Proc.º 4462/2026
F.S.º 036
Ass. Assessoria

**CONTRATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA QUE GIRARÁ SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE: "SH
COMERCIO E SERVICO DE EXTINTORES LTDA".**

CLÁUSULA OITAVA:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

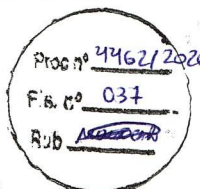
Os sócios no exercício da administração poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, cujo valor será levado a débito da Conta de Despesas Operacionais da Sociedade.

Uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 14:21 SOB Nº 25200877454.
PROTOCOLO: 190463953 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904322746. NIRE: 25200877454.
SH COMERCIO E SERVICO DE EXTINTORES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 17/09/2019
www.redesim.pb.gov.br



**CONTRATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA QUE GIRARÁ SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE: "SH
COMERCIO E SERVICO DE EXTINTORES LTDA".**

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os casos omissos serão tratados pelo que regula a lei 10.406/02 - livro II e legislação complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Campina Grande - PB, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinado em uma única via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 14:21 SOB Nº 25200877454.
PROTOCOLO: 190463953 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904322746. NIRE: 25200877454.
SH COMERCIO E SERVICO DE EXTINTORES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 17/09/2019
www.redesim.pb.gov.br

Proc nº 4462/2026
F.S.º 038
Rub

**CONTRATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA QUE GIRARÁ SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE: "SH
COMERCIO E SERVICO DE EXTINTORES LTDA".**

CARTEIRA
DE REGISTRO
DE EMPRESAS
DE P.B.

capina grande - PB, 05 de Setembro de 2019.

Luziana Maria Ribeiro Sales Honorato
Luziana Maria Ribeiro Sales Honorato

Joacil Luiz Sales
Joacil Luiz Sales

14
10/09/2019

Uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 14:21 SOB Nº 25200877454.
PROTOCOLO: 190463953 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904322746. NIRE: 25200877454.
SH COMERCIO E SERVICO DE EXTINTORES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 17/09/2019
www.redesim.pb.gov.br

Proc nº 4462/2026
F.B. nº 039
Rub 14/10/2019



Ofício de Notas - Serviço Notarial

Rua Miguel Antônio Juvino de O. 31 - Centro - Fone: (83) 3341.1702 - Campina Grande - PB
7c2tarlodenotas@gmail.com

☐ Tabelião - Valtenciana Almeida De Moraes

RECONHECIMENTO

Reconheço a(s) firma(s) de Ribeiro Sales Henrique

como ☐ Autêntica ☒ Semelhante

Dou 16, Campina Grande,

06 SET. 2019

Tabelião (Valtenciana Almeida de Moraes)



Ofício de Notas - Serviço Notarial

Rua Miguel Antônio Juvino de O. 31 - Centro - Fone: (83) 3341.1702 - Campina Grande - PB
7c2tarlodenotas@gmail.com

☐ Tabelião - Valtenciana Almeida De Moraes

RECONHECIMENTO

Reconheço a(s) firma(s) de João Pessoa

como ☐ Autêntica ☒ Semelhante

Dou 16, Campina Grande,

06 SET. 2019

Tabelião (Valtenciana Almeida de Moraes)



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 14:21 SOB Nº 25200877454.
PROTOCOLO: 190463953 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904322746. NIRE: 25200877454.
SH COMERCIO E SERVICO DE EXTINTORES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 17/09/2019
www.redesim.pb.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
"SH COMERCIO E SERVICO DE EXTINTORES LTDA"

1 - **JOACIL LUIZ SALES**, Brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, Natural de Campina Grande/PB, nascido em 03/01/1952, residente na Rua Pedro Marcelino Diniz nº 165 - Bodocongo - Campina Grande/PB - Cep: 58.430-000, portador do CPF nº 161.325.054-15 e RG nº 194.037- SSP/PB.

2 - **LUZIANA MARIA RIBEIRO SALES HONORATO**, Brasileira, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, Natural de Campina Grande/PB, nascido em 15/04/1986, residente na Rua Pedro Marcelino Diniz nº 165 - Bodocongo - Campina Grande/PB - Cep: 58.430-000, portador do CPF nº 011.087.144-80 e RG nº 2.923.672- SSP/PB.

Únicos sócios componentes da Sociedade empresarial Limitada, denominada SH COMERCIO E SERVIÇO DE EXTINTORES LTDA, com sede a Rua Fernandes Vieira nº 257 - Jose Pinheiro - Campina Grande/PB - Cep: 58407-490, arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE 25801346232 por despacho em 14/07/2017, inscrita no CNPJ sob o nº 28.188.702/0001-60, resolvem assim, alterar o presente contrato mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1ª - Fica Neste ato Alterado o Endereço para a Rua Doutor Vasconcelos nº 328 - Bairro Lauritzen - Campina Grande/PB - Cep: 58401- 360.

CLAUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com a disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

CAMPINA GRANDE, 14 de Julho de 2020.

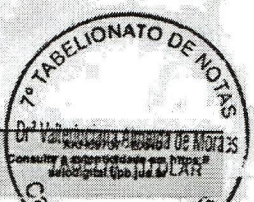
CARTÓRIO
CAMPINA GRANDE - PB

JOACIL LUIZ SALES

CARTÓRIO
CAMPINA GRANDE - PB

LUZIANA MARIA RIBEIRO SALES HONORATO

Proc. nº 4462/2026
F.º nº 041
Rub. Assinatura



7º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial
Rua Major Manoel Jovino do O, 31 - Centro - Fone: (83) 3341.1762 - Campina Grande - PB
7cartoriodenotas@gmail.com

Arquivo Notarial - 7º Cartório

☐ Tabela - Valtériuciana Almeida De Moraes

RECONHECIMENTO

Reconheço a(s) firma(s) de Sales

como ☐ Autêntica ☒ Semelhante

Dou fé, Campina Grande, 18 JUN 2020

Tabela (Valtériuciana Almeida de Moraes)



7º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial
Rua Major Manoel Jovino do O, 31 - Centro - Fone: (83) 3341.1762 - Campina Grande - PB
7cartoriodenotas@gmail.com

Arquivo Notarial - 7º Cartório

☐ Tabela - Valtériuciana Almeida De Moraes

RECONHECIMENTO

Reconheço a(s) firma(s) de Maria R. Sales Henriques

como ☐ Autêntica ☒ Semelhante

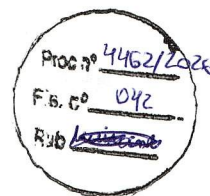
Dou fé, Campina Grande, 18 JUN 2020

Tabela (Valtériuciana Almeida de Moraes)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.188.702/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SH COMERCIO E SERVICO DE EXTINTORES LTDA
--

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMBATINCENDIO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (*) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS (*) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos (Dispensada *) 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

RAZÃO SOCIAL R DOUTOR VASCONCELOS	NUMERO 328	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 58.401-360	BAIRRO/DISTRITO LAURITZEN	MUNICIPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
-------------------	------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PROCED.CONTABILIDADE@OUTLOOK.COM	TELEFONE (83) 8801-1829
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

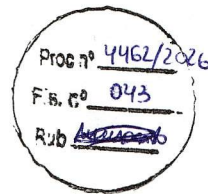
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/07/2026 às 08:57:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SH COMERCIO E SERVICO DE EXTINTORES LTDA
CNPJ: 28.188.702/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:15:44 do dia 12/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2026.

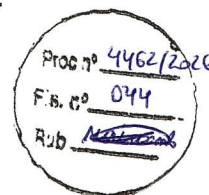
Código de controle da certidão: **31E4.F91D.0B44.CA24**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO



CÓDIGO: **BF14.5BF1.B6DF.8452**

Emitida no dia 11/06/2026 às 10:29:21

Nome Empresarial:

SH COMERCIO E SERVICO DE EXTINTORES LTDA

Endereço:

DOUTOR VASCONCELOS

Número:

328

Complemento:

Bairro:

LAURITZEN

Município:

CAMPINA GRANDE

CEP:

58401-360

Inscr. Estadual:

16.297.378-0

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

28.188.702/0001-60

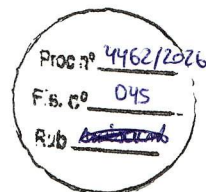
Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM: 2606827
Nome: SH COMERCIO E SERVICO DE EXTINTORES LTDA
CNPJ/CPF: 28188702000160
Endereço: DOUTOR VASCONCELOS, 328,
Bairro: LAURITZEN
CEP: 58401360
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 13 de Julho de 2026

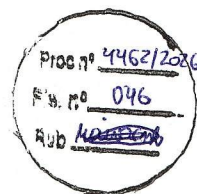
Observações: 596132026

Código de verificação: [61358031706202641000719399809570550]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.188.702/0001-60
Razão social: SH COMERCIO E SERVICO DE EXTINTORES LTDA
Endereço: R DOUTOR VASCONCELOS 328 / LAURITZEN / CAMPINA GRANDE / PB / 58401-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2026 a 30/07/2026

Certificação Número: 2026070104065005776013

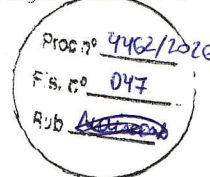
Informação obtida em 13/07/2026 10:18:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SH COMERCIO E SERVICO DE EXTINTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.188.702/0001-60

Certidão nº: 16558766/2026

Expedição: 16/03/2026, às 16:05:40

Validade: 12/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SH COMERCIO E SERVICO DE EXTINTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.188.702/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

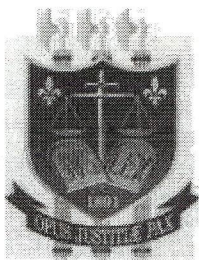
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

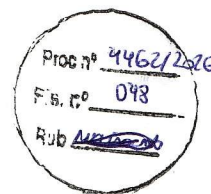
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 28.188.702/0001-60

Razão Social: SH COMERCIO E SERVIÇO DE EXTINTORES LTDA

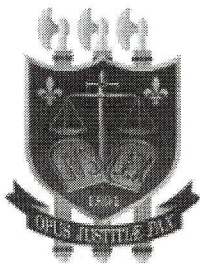
Nome Fantasia: EMBATINCENDIO

Certidão emitida às 10:28 de 13/07/2026.

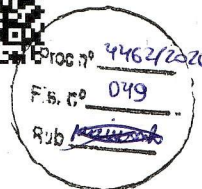
Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **vjJb.LgIA**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 28.188.702/0001-60

Razão Social: SH COMERCIO E SERVIÇO DE EXTINTORES LTDA

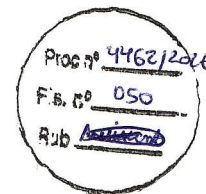
Nome Fantasia: EMBATINCENDIO

Certidão emitida às 11:10 de 13/07/2026.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **cqSe.970R**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.094.708/0001-60, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, neste ato representada pelo seu Secretário, Leonardo Cleriston Nóbrega Félix, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa SH COMÉRCIO E SERVIÇO DE EXTINTORES LTDA, nome fantasia EMBATINCÊNDIO, inscrita no CNPJ nº 28.188.702/0001-60, com sede na Rua Doutor Vasconcelos, nº 328, Bairro Lauritzen, Campina Grande/PB, prestou serviços e/ou forneceu materiais para esta Administração Pública durante o exercício de 2025.

Atestamos que a empresa executou suas obrigações de forma satisfatória, cumprindo os prazos estabelecidos, atendendo às especificações contratadas e demonstrando capacidade técnica, responsabilidade, qualidade e eficiência na execução dos serviços e/ou fornecimento dos materiais, não havendo fatos que desabonem sua conduta ou sua capacidade operacional.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente Atestado de Capacidade Técnica para que produza os efeitos legais.

Ipueira/RN, 22 de Julho de 2026.

LEONARDO
CLERISTON
NOBREGA

FELIX:08268677406

LEONARDO CLERISTON NÓBREGA FÉLIX
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Ipueira/RN

Assinado digitalmente por LEONARDO CLERISTON
NOBREGA FELIX:08268677406
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=
31014048000182, OU=Pessoa Física A1, OU=
ARCERTMAIS, OU=Autoridade Certificadora DIGITAL
CERTY, CN=LEONARDO CLERISTON NOBREGA
FELIX:08268677406
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.22 09:04:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0



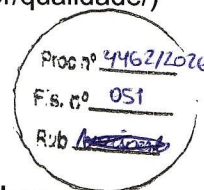
Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

O plug-in Adobe Flash Player não é mais compatível

Buscar

Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>) / Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>)
/ Registro de objeto (...) / Consultar registros concedidos



Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 006406/2020

Status

Ativo

SH COMERCIO E SERVIÇO DE EXTINTORES LTDA

Rua Doutor Vasconcelos, 328 Cep:58401-360 | Lauritzen - Campina Grande - PB

Tel: (Telefone) (83) 99352.761 - luzianaribeiro@gmail.com(mailto:luzianaribeiro@gmail.com) - CNPJ: (CNPJ)28.188.702/0001-60**Concessão**

20/10/2020

Programa de Avaliação da Conformidade

Extintores de Incêndio (Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio - Serviço)

Portaria Inmetronº (número) 206
de 16/05/2011**Nome de Família**

Não cadastrado

Certificado

Não aplicável

Modelo da**Avaliação da**
Conformidade
Não aplicável**Fabricante:**

Não cadastrado

-Pesquisar histórico de alterações

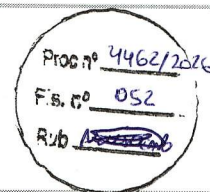
Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
20/10/2020	Incluído	Extintores com carga de dióxido de carbono (CO2)			
20/10/2020	Incluído	Extintores com carga de pó para extinção de incêndio ABC (Pressurização direta)			
20/10/2020	Incluído	Extintores com carga de pó para extinção de incêndio BC (Pressurização direta)			

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
------	-----------	-------	--------	-----------	------------------

20/10/2020

Incluido

Extintores com carga de água
(Pressurização direta)



<< Voltar

Barra GovBr (<http://www.gov.br/acessoainformacao/>)



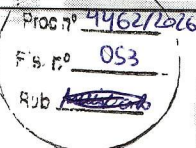


DECLARAÇÃO DA CONFORMIDADE DO FORNECEDOR
Resolução Conmetro nº 05/2008

Norma de Origem: NIT-DIPAC-005

Folha 01/01

Nº ____ / ____ (Para preenchimento do Inmetro)



Nome: SH COMERCIO E SERVIÇO DE EXTINTORES LTDA

Endereço: Rua Doutor Vasconcelos, 328 - Bairro: Lauritzen
CEP: 58.401-360 - Campina Grande - PB
CNPJ: 28.188.702/0001-60

Opção do modelo de Avaliação da Conformidade:

Declaração do Fornecedor

Objeto(s):

- a) Extintores com carga de água pressurização direta;
- b) Extintores com carga de pó para extinção de incêndio BC pressurização direta;
- c) Extintores com carga de pó para extinção de incêndio ABC pressurização direta;
- d) Extintores com carga de dióxido de carbono (CO2)

Marcas (s) / Modelos (s) ou Família:

INSPEÇÃO TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO - SERVIÇO

Declaro, sob minha responsabilidade exclusiva, e com a finalidade de obtenção do registro, que o objeto da declaração acima mencionado está de acordo com os requisitos estabelecidos pelas Portarias Inmetro nº 206 de 16 de maio de 2011, a Portaria 005 de 05 de Janeiro de 2011, a Portaria complementar nº 300 de 14 de junho de 2012 e as eventuais alterações e atos complementares que venham a ser publicados;

7º CARTÓRIO

Campina Grande, 25 de Junho de 2020

Luiziana Maria Ribeiro Sales Honorato
LUZIANA MARIA RIBEIRO SALES HONORATO, Diretora

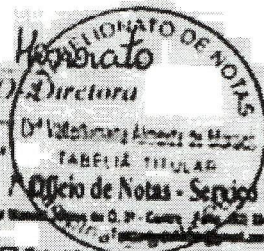
Validade da declaração: 24 meses

FOR-Dconf-040 - Rev. 00 - Apr. Fev/14 - Pág. 01/01

ARQUIVADO EM
Comissão de Avaliação de Conformidade com o Reg. de
Atividade de 2014



Tabata



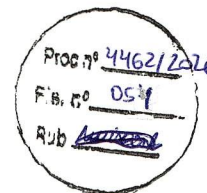
☐ Tabelia - Valter Cláudio Almeida De Moraes

RECONHECIMENTO

Reconhecimento (s) de (s) de *Luiziana Maria Ribeiro Sales Honorato*
como ☐ Autêntica ☒ Simples
Data: 25 JUN 2020
Tabela (Tabelião de Notas)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA



ALVARÁ
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

Inscrição: 11793526 / CMC: 623464

Nº do CGM: 2606827

Nome Completo: SH COMERCIO E SERVICO DE EXTINTORES LTDA

Nome Fantasia: EMBATINCENDIO

CNPJ / CPF: 28.188.702/0001-60

Grupo: 2



ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

Endereço: RUA DOUTOR VASCONCELOS

Numero: 328

Complemento:

Bairro: LAURITZEN

Data de Abertura: 07/08/2017

Data de Validade: 05/03/2027

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

721864 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

722184 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

721521 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

722247 Cursos preparatórios para concursos

721455 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

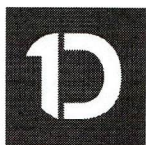
Campina Grande, 5 de Março de 2026.

Observações:

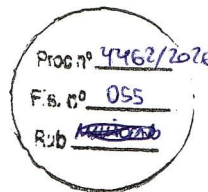
- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verificar a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;
- Manter em local visível:

Assinado por 1 pessoa: ALDENI DINIZ DE ARAUJO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ED7B-B8F5-2337-950A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



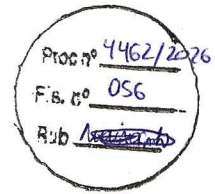
ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 20/03/2026 11:10:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/ED7B-B8F5-2337-950A>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

ATO CONFIRMATÓRIO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação para verificar a existência de recursos orçamentários que visem assegurar o pagamento das obrigações do objeto especificado abaixo, certifico que:

[x] - Há recursos orçamentários para o pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo.

[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

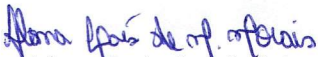
[] - Despesas Extraordinárias

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DESTINADOS AO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, BEM COMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.

02.003. 04.122.0104.2017 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRACAO.
Elemento de despesa: 33.90.39 – Pessoa Jurídica; 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

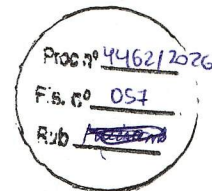
Caso haja disponibilidade de saldo orçamentário para a referida despesa, solicito o encaminhamento dos autos ao senhor prefeito, para que se proceda a autorização de abertura do processo administrativo

Ipueira/RN, 23 de julho de 2026.


Alana Laís de Medeiros Moraes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º. 4462/2026

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DESTINADOS AO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, BEM COMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.

DESPACHO:

1. De acordo.
2. Autorizo se proceda à abertura de processo administrativo objetivando a contratação, mediante procedimento apropriado, para dos serviços destacados na solicitação inicial.
3. Determino sejam, os presentes autos, encaminhados à Comissão de Contratação, para as providências cabíveis.

Ipueira/RN, 23 de julho de 2026.

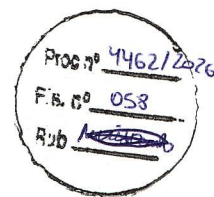
ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS:0
3897344467

Assinado de forma digital por
ADEMIR JOSE DE
MEDEIROS:03897344467
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil,
ou=vídeoconferência,
ou=3101404B000162,
ou=Pessoa Física A1,
ou=ARICERTMAIS,
ou=Autoridade Certificadora
DIGITAL CERTY, cn=ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS:03897344467

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0025/2026.

PROCESSO N.º 4462/2026

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DESTINADOS AO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, BEM COMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.

Código	Descrição do item	Qtd.
17035	CHAVE STORZ 2 ^{1/2} (POLEGADA)	2,0000
17036	ESGUICHO ER 1 ^{1/2} MAX (ALUMÍNIO) - STOC METAIS	2,0000
17038	EXTINTOR ABC 4 KG	2,0000
17034	MANGUEIRA DE HIDRANTE 1 ^{1/2} (POLEGADA)	4,0000
17037	PLACA DE SINALIZAÇÃO SAÍDA 13X26	8,0000
17040	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EXTINTOR AP 10 L	28,0000
17039	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EXTINTOR BC 6 KG	36,0000

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.588,00 (nove mil quinhentos e oitenta e oito reais)

OBS: VALOR DA MÉDIA DAS PESQUISAS

VALOR CONTRATADO: R\$ 8.140,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

OBS: MENOR VALOR DAS PESQUISAS

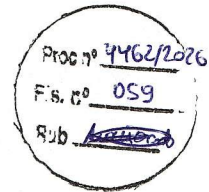
ECONOMIA GERADA: R\$ 1.448,00 (oito mil cento e quarenta reais)

OBS: DIFERENÇA ENTRE VALOR MÉDIO E MENOR VALOR

CONTRATADO(A): SH COMERCIO E SERVICO DE EXTINTORES LTDA, CNPJ nº 28.188.702/0002-40

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, CNPJ (MF) n.º 08.094.708/0001-60

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Fica dispensado o procedimento licitatório para a realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, conforme Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), considerando que a escolha do fornecedor foi pautada em critérios objetivos e transparentes garantindo a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos. O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Ipueira/RN, 24 de julho de 2026.

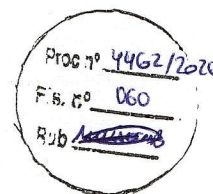
ANA PAULA
MEDEIROS
COSTA:084
97237447

Assinado de forma digital por
ANA PAULA MEDEIROS
COSTA:08497237447
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia,
qu=31014048000182,
ou=Pessoa Física A1,
ou=ARCERTMAIS,
ou=Autoridade Certificadora
DIGITAL CERTV, cn=ANA PAULA
MEDEIROS COSTA:08497237447

Ana Paula Medeiros Costa
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



De: Setor de Compras e Licitações
Para: Procuradoria Jurídica

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Encaminho solicitação e anexos provenientes da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para que esta Procuradoria Jurídica proceda o exame prévio tendo em vista o cumprimento do constante no art. 53 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Na presente solicitação, vislumbra-se a configuração de hipótese de Dispensa de Licitação, de acordo com o que estabelece o art. 75, II, da Lei supracitada, considerando o valor total da contratação em R\$ 8.140,00 (oito mil, cento e quarenta reais), conforme pesquisa de mercado realizada pelo setor requisitante.

Sendo assim, entendemos pela dispensa de procedimento licitatório para a despesa em tela, possibilitando a contratação da Pessoa SH COMERCIO E SERVICO DE EXTINTORES LTDA, através de Dispensa de Licitação conforme critério de julgamento pelo menor preço nos termos da legislação vigente, o que requer manifestação jurídica mediante emissão de parecer.

Atenciosamente,

Ipueira/RN, 27 de julho de 2026

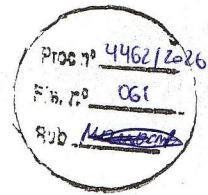
ANA PAULA
MEDEIROS
COSTA:084
97237447

Assinado de forma digital por
ANA PAULA MEDEIROS
COSTA:08497237447
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil,
ou=videokonferencia,
ou=310140408000182, ou=Pessoa
Física A1, ou=ASCTEMAIS,
ou=Autoridade Certificadora
DIGITAL CERT, ou=ANA PAULA
MEDEIROS COSTA:08497237447

Ana Paula Medeiros Costa
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



PORTARIA Nº 008/2026

de 06 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

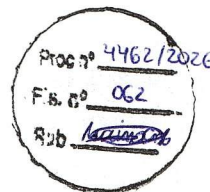
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores com cargos de provimento em confiança e efetivos Ana Paula Medeiros Costa – CPF nº. 084.972.374.47, Iana Maria de Medeiros Oliveira – CPF nº 027.985.684-98, Maísa Carla Medeiros Lopes - CPF nº. 017.754.104-04, para desempenho da função de Agentes de Contratação e equipe de apoio e comissão de contratação, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, de acordo com o disposto no Capítulo III, Art 3º do Decreto nº 023 de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Parágrafo Único: A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá à Sta. Ana Paula Medeiros Costa que em suas ausências e/ou impedimentos será substituída pelo Sta. Maísa Carla Medeiros Lopes, nesta ordem.

Art. 3º A Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 06 de Janeiro de 2026.

ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS: 0
3897344467
ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ADEMIR
JOSE DE MEDEIROS:03897344467
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=
videoconferencia, OU=31014048000182,
OU= Pessoa Fisica A1, OU=
ARCERTMAIS, OU=Autoridade
Certificadora DIGITAL CERTY, CN=
ADEMIR JOSE DE
MEDEIROS:03897344467
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

PARECER JURÍDICO

PROCESSO/MI/RN Nº 4462/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0025/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DESTINADOS AO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, BEM COMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.

**DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSA
DE LICITAÇÃO. LEGISLAÇÃO
APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021. ANÁLISE
JURÍDICA DA FASE PREPARATÓRIA.**

I – RELATÓRIO

Versam os presentes autos de processo administrativo, acerca da análise da possibilidade de procedimento de contratação direta, através de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DESTINADOS AO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, BEM COMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO**, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi devidamente justificada no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pelo setor responsável.

É a síntese do necessário.

II- DA OBRIGATORIEDADE DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos. Nesse sentido também é o entendimento do TCU:

“344. Há entendimentos nesta Corte no sentido de que não se pode responsabilizar o parecerista jurídico pela deficiência na especificação técnica da licitação, já que tal ato é estranho à sua área de atuação, à exemplo do Acórdão 181/2015-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Vital do Rego. Além desse, o Relatório do Ministro Raimundo Carreiro que fundamentou o Acórdão 186/2010-TCU-Plenário também segue essa linha de entendimento, especificando a função do parecer jurídico: '**O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital.**'”

(Acórdão TCU 1492/21)

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de

atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências sempre observado princípio da segregação de funções.

III- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Preambularmente, é importante destacar que a presente dispensa de licitação será realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, que, ao regulamentar o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, estabelece as hipóteses em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Constituição Federal 1988

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Conforme previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), **com atualização dos valores através do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025**, trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que **envolva valores até R\$ 65.492,10** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos) no caso de outros serviços e compras.

Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

ANEXO

Art. 75, caput, inciso II- 65.492,10 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos).

Com efeito, conforme previsto na norma retrocitada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, **cujo valor seja de até R\$ 65.492,10 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos).**

Dessa forma, observa-se que, em conformidade com os valores previstos na legislação vigente, não há qualquer impedimento à pretensão, tendo em vista que o preço estimado para a contratação corresponde ao menor valor dentro do limite legal estabelecido.

Em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa.

Nesse sentido, a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Sobre o procedimento de contratação direta, o ilustre Justen Filho, adverte:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

“Tal como afirmado inúmeras vezes, é incorreto afirmar que a contratação direta exclui um “procedimento licitatório”. Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. “Ausência de licitação” não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos etc). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação.”

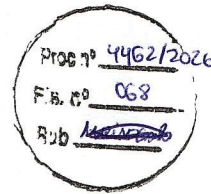
Diante disto, faz-se extremamente relevante a observância dos requisitos formais de regularidade nos casos de contratação direta por dispensa em razão de valor. Nesses casos, é necessário que o processo observe os elementos previstos, inclusive, no art. 72, da referida Lei, que seguem:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I. documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II. estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III. parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV. demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V. comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI. razão da escolha do contratado;
- VII. justificativa de preço;
- VIII. autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.



Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

IV- CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, **visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DESTINADOS AO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, BEM COMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO**, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, opinando assim pelo regular prosseguimento do feito.

É o parecer.

Ipueira/RN, 27 de julho de 2026.



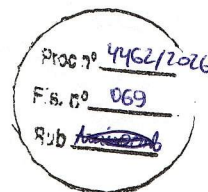
FERNANDO AUGUSTO FERNANDES AZEVEDO

Procurador Municipal

Matrícula nº 962 | OAB/RN nº 9831



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO N.º. 4462/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DESTINADOS AO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, BEM COMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.

Senhor Prefeito,

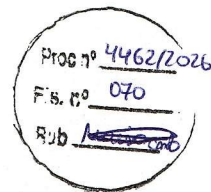
Considerando que esta Comissão de contratação declarou, após a manifestação da assessoria jurídica, a pessoa jurídica SH COMERCIO E SERVICO DE EXTINTORES LTDA, como apta a contratar com a Administração Pública mediante dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, resta-nos encaminhar os presentes autos a Vossa Excelência para RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO relativa a contratação da referida empresa.

Ipueira/RN, 28 de julho de 2026.

ANA PAULA
MEDEIROS
COSTA:0849
7237447

Assinado de forma digital por
ANA PAULA MEDEIROS
COSTA:08497237447
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia,
ou=3101404800182, ou=Pessoa
Física A1, ou=ARCEITMAIS,
ou=Autóridade Certificadora
DIGITAL CERT, cn=ANA PAULA
MEDEIROS COSTA:08497237447

Ana Paula Medeiros Costa
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0025/2026

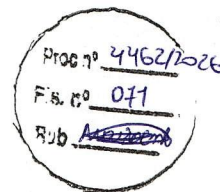
O Prefeito Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da licitante: SH COMERCIO E SERVICO DE EXTINTORES LTDA, CNPJ nº 28.188.702/0002-40, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DESTINADOS AO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, BEM COMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, no valor global de R\$ 8.140,00 (oito mil, cento e quarenta reais).

Ipueira/RN, 29 de julho de 2026.

ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS:0
3897344467

Assinado de forma digital por
ADEMIR JOSE DE
MEDEIROS:03897344467
DN: cn=ADEMIR, ou=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia,
ou=31014048000182, ou=Pessoa
Física A1, ou=ARCTMAIS,
ou=Autoridade Certificadora
DIGITAL CERTV, cn=ADEMIR JOSE
DE MEDEIROS:03897344467

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4462/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0025/2026

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a SH COMERCIO E SERVICO DE EXTINTORES LTDA, CNPJ n.º 28.188.702/0002-40, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DESTINADOS AO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, BEM COMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, no valor global de R\$ 8.140,00 (oito mil, cento e quarenta reais), ancorado no Lei 14.133/2021, Art.75, II (PNCP).

Ipueira/RN, 29 de julho de 2026.

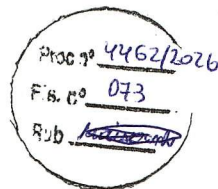
ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS:0
3897344467

Assinado de forma digital por
ADEMIR JOSE DE
MEDEIROS:03897344467
DN: c=BR, ou=IPUEIRA,
ou=videoconferencia,
ou=3101404000182, ou=Prossor
Pessoa A1, ou=ANCERTMAIS,
ou=Autoridade Certificadora
DIGITAL CERT, ou=ADEMIR JOSE
DE MEDEIROS:03897344467

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Proc. No. 4462/2026
F.S. No. 072
Sub. ~~XXXXXXXXXX~~

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/08/2026. Edição 3862
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	4462 / 2026	485810
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000025/2026
Data da Expedição do Termo: 29/07/2026 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 24/08/2026 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, II
Valor Contratado: 8140,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DESTINADOS AO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, BEM COMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
CPF: 03897344467

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA.pdf
Código Validador do Arquivo: 31064158851A11D43C024BAB043E9A2D

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 485810
Data e hora do Envio: 25/08/2026 08:48:00
Data e hora da criação deste Documento: 25/08/2026 08:48:28